



ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO, REFERENTE À CONCORRÊNCIA 013/2022– SEMASA – 2022-GAM-075717

1 Aos vinte dias do mês de abril do ano dois mil e vinte e três, na sala da Gerência de
2 Licitações do **SEMASA**, situada na Rua Heitor Liberato, 1.200 Vila Operária - Itajaí -
3 SC, às 14:30 horas, reuniu-se, a Comissão de Licitação (Portaria 017/2023), sob a
4 Presidência da Senhora Rosimeri Nascimento, com a participação dos Membros:
5 Douglas Valim, Juarez Campos, José Elias Ferreira e Rosmeire Coelho Pontes, para
6 julgamento das propostas de preços relativos a Concorrência 013/2022 tendo como
7 objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE**
8 **ATUALIZAÇÃO, REVISÃO, COMPLEMENTAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO PLANO**
9 **MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO – PMSB COM ÊNFASE NO**
10 **ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO, VISANDO O**
11 **PLANEJAMENTO E O GERENCIAMENTO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE**
12 **SANEAMENTO BÁSICO PELO MUNICÍPIO DE ITAJAÍ, PARA O CUMPRIMENTO**
13 **DOS REQUISITOS DA LEI FEDERAL N.º 11.445/2007 E DECRETO FEDERAL N.º**
14 **7.217/2010.** Declarada aberta a sessão, a Presidente comunicou o recebimento pela
15 Comissão de Licitações (fls 1730/1731) da análise técnica da proposta de preços
16 procedida pela Diretoria de Saneamento do SEMASA, que assim se manifestou:
17 “*Considerando as informações apresentadas pela Ampla Assessoria e Planejamento*
18 *Ltda EPP, s.m.j., entendemos que o preço apresentado pela empresa é exequível”,
19 suprimindo, conseqüentemente, os pressupostos elencados no Edital de Concorrência
20 013/2022. Portanto, frente a análise da Diretoria de Saneamento do SEMASA,
21 **RESOLVE** esta Comissão de Licitações por CLASSIFICAR as licitantes na SEGUINTE
22 ORDEM:*

Ordem	Licitante	Valor	%	ME/EPP
1º	AMPLA ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA EPP	149.480,00	0,00%	SIM
2º	PREMIER ENGENHARIA E CONSULTORIA S.S.	215.000,00	43,83%	SIM
3º	MOTTA MARTINS ENGENHARIA LTDA	225.000,00	50,52%	SIM

23 Neste sentido, a Comissão de Licitações do SEMASA **DECLARA VENCEDORA** do
24 certame a empresa **AMPLA ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA EPP**,
25 **CNPJ: 09.377.564/0001-12** que apresentou proposta de preço global no valor de R\$
26



27 **149.480,00 (cento e quarenta e nove mil, quatrocentos e oitenta reais).** Intimem-se
28 as licitantes para que, no prazo previsto no art. 109 da lei 8.666/93, interponham
29 recurso contra a decisão. Após, deve ser remetido o processo à autoridade superior
30 para os procedimentos de HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO. Desde já, fica
31 notificada a licitante vencedora para que atualize os documentos de REGULARIDADE
32 FISCAL E TRABALHISTA quando convocada para assinar o Contrato Administrativo.
33 Publique-se esta decisão no Jornal Oficial do Município e na Internet. Nada mais
34 havendo a tratar, foi encerrada a sessão às 15 horas, e eu, Rosmeire Coelho Pontes,
35 lavrei a presente ata que depois de lida e aprovada passa ser assinada pelos
36 presentes.

Rosimeri Nascimento
Presidente da Comissão

Douglas Valim
Membro

Rosmeire Coelho Pontes
Membro

Juarez Campos
Membro

José Elias Ferreira
Membro